

DECRETO Nº 1.383 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Considera ponto facultativo nas datas que menciona, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24, 26 e 31 dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004, sendo que nos dias 24 e 31 a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de dezembro de 2003.

Élio Affonso de Paula